

EDITAL Nº 063/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, credenciada a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender o Projeto “Programa de Formação e Aperfeiçoamento Profissional de Nível Superior e Pós-Graduação em Áreas Prioritárias Relacionadas à Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM) do Instituto Federal do Amazonas - ARANOÚÁ”, objeto do Convênio Nº 001/2020, firmado entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI e a Samsung Eletrônica da Amazônia LTDA - SEDA, torna público a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o preenchimento de 30 (trinta) vagas no **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Teste de *Software*.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) para admissão ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Teste de Software será regido por este edital;
- 1.2. Para efeito deste edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição, matrícula e mensalidade para a efetivação no programa/curso;
- 1.3. Poderão ingressar no curso os(as) candidatos(as) **aprovados(as)** e **classificados(as)** no Processo de Seleção até o limite de vagas especificado neste edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- 1.4. Os(as) candidatos(as) **aprovados(as)**, mas **não classificados(as)** até o limite de vagas especificado no subitem 4.2, constituirão uma **lista de espera** na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;
- 1.5. Os(as) candidatos(as) da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as);
- 1.6. A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) implicará na aceitação das normas do Projeto ARANOÚÁ e da Resolução nº 023 - CONSUP/IFAM de 30/07/2020;
- 1.7. A carga horária das unidades curriculares do curso é distribuída em atividades teóricas e práticas sendo todas as atividades realizadas 100% presenciais;
- 1.8. Aos futuros egressos será outorgado o Certificado de Especialização em Teste de *Software*, emitido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, com validade nacional;

- 1.9. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma, em conformidade com a legislação à época;
- 1.10. Informações sobre o Curso de Especialização em Teste de *Software* podem ser obtidas na página eletrônica https://aranoua.ifam.edu.br/?page_id=799.

2. DO PROJETO ARANOÚÁ

2.1. O projeto ARANOÚÁ é um programa de formação e aperfeiçoamento profissional especializado, concomitante e complementar aos cursos regulares de tecnologias e engenharias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, com o objetivo de alcançar a eficiência acadêmica e atender o mercado regional de mão de obra qualificada nas áreas prioritárias relacionadas à Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM), ofertando cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), Formação *Lato Sensu* e Formação Docente, com as seguintes finalidades:

- ✓ Capacitação e aperfeiçoamento;
- ✓ Desenvolvimento de novas competências;
- ✓ Aquisição de novos conhecimento e tecnologias;
- ✓ Constante modernização (conteúdos e matrizes curriculares);
- ✓ Atualização dos saberes com foco no desempenho de função/atividade específica;
- ✓ Eficiência laboral, com redução de tempo para efetiva atuação no mundo do trabalho.

2.2. Informações adicionais sobre o Projeto ARANOÚÁ podem ser obtidas na página eletrônica <https://aranoua.ifam.edu.br>

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Quadro I - Cronograma de atividades

Atividade/Divulgação	Período/Data Limite
1. Período de Inscrição	10/11/23 a 15/11/23
2. Publicação do Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	17/11/23
3. Interposição de Recursos da Homologação das Inscrições	18/11/23
4. Publicação do Resultado da Homologação das Inscrições após Recursos	21/11/2023
5. Período de Avaliação da Documentação	22 a 23/11/23
6. Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação da Documentação	24/11/2023
7. Interposição de Recursos da Avaliação da Documentação	25/11/2023
8. Publicação do Resultado Final	27/11/2023

9. Matrícula dos Aprovados	28/11 a 30/11/2023
10. Matrícula da Lista de Espera (conforme disponibilidade de vagas)	1º/12/2023
11. Início das Aulas	02/12/2023

4. DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS

4.1. Poderão se candidatar os graduados em curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registrado nos órgãos competentes nas áreas relacionadas à Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM), preferencialmente, os profissionais graduados nas áreas das Tecnologias, Engenharias e áreas afins.

4.2. Serão ofertadas **30 (trinta)** vagas para o Curso de Especialização em Teste de Software, com aulas modulares a serem ministradas presencialmente aos sábados, no período diurno (8h às 17h) no Centro Tecnológico de Desenvolvimento e Inovação - CTDI do Projeto Aranouá, localizado no *Campus* Manaus Zona Leste do IFAM, Avenida Cosme Ferreira, 8045, São José Operário (acesso pela portaria da Rua dos Açaizeiros).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas deverá realizar sua inscrição, exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento do Requerimento de Inscrição no endereço eletrônico <https://aranoua.ifam.edu.br/>, no período destinado, conforme cronograma constante no Quadro I deste edital, até às 23h59min, e ter um *e-mail* válido e ativo;

5.2. É obrigatório entregar (fazer o *upload*) juntamente com o formulário de inscrição, preenchido de forma *on-line* no endereço eletrônico <https://aranoua.ifam.edu.br/>, e os documentos abaixo relacionados, em um **único arquivo**, no formato portátil PDF (*Portable Document Format*):

5.2.1. Diploma (frente/verso) e o Histórico Escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC em uma das áreas citadas no subitem 4.1;

5.2.2. Ficha de **CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOCUMENTAL - Anexo I** - com as devidas comprovações de atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos;

5.2.2.1. Informações de publicação (artigos, livros, capítulos), indicando o *link* onde pode ser encontrado para conferência, participações em projetos de pesquisa, iniciação científica, monitoria, entre outras. **Serão aceitos documentos oficiais assinados ou autenticados. Não serão aceitos prints de tela de quaisquer sistemas.** As publicações **não comprovadas** serão desconsideradas.

5.3. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a Comissão de Seleção no direito de excluir do PSS aquele(a) que o preencher com dados incorretos, incompletos ou

ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;

- 5.4. A FAEPI não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto a perdas decorrentes dos serviços de Internet;
- 5.5. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste edital, não será homologada;
- 5.6. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no subitem 5.1. deste edital;
- 5.7. No processo de homologação, não haverá análise documental e sim, apenas, a verificação se as informações solicitadas no formulário foram prestadas e se os documentos solicitados foram apresentados.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. O PSS será realizado por Comissão de Seleção designada para este fim, devidamente constituída e dar-se-á conforme a seguir:
 - 6.1.1. O processo de seleção consistirá na análise do Formulário de Avaliação Documental e as devidas comprovações, sendo de caráter classificatório, conforme pontuação máxima estabelecida na respectiva ficha.
 - 6.1.2. Na Análise de Avaliação Documental serão consideradas apenas as produções e atividades profissionais especificadas no **Anexo I - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL** e realizadas nos últimos **5 (cinco)** anos. **Comprovantes fora deste período e ilegíveis serão desconsiderados.**
 - 6.1.3 O candidato que não apresentar o Anexo I deste edital preenchido, será desclassificado.
- 6.2. A Nota Final da Análise do Formulário de Avaliação Documental do(a) candidato(a) aprovado(a) conforme o item anterior será a média simples das notas de acordo com o **Anexo I**, calculada como segue:

$$NFFAD = \frac{\text{pontuação total do candidato (Anexo I)}}{10}$$

- 6.3. A classificação do(a) candidato(a) far-se-á em ordem decrescente da pontuação final, obtida na *NFFAD*;
- 6.4. Para efeito de classificação, a pontuação final do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas no preenchimento do formulário eletrônico e atendimento aos critérios expostos no subitem 6.1;
- 6.5. Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão considerados como critérios de desempate, em ordem de prioridade, o(a) candidato(a) com maior:
 - 6.5.1. Pontuação na Formação Profissional;
 - 6.5.2. Pontuação em Publicação;
 - 6.5.3. Idade (Artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003).
- 6.6. Serão aprovados(as) até 30 (trinta) candidatos(as) que obtiverem **nota igual ou superior a 5,0 (cinco)**, ordenados por nota decrescente. Os demais serão classificados e comporão uma Lista de Espera para eventual convocação.

7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS (PRELIMINAR E FINAL) E DOS RECURSOS

- 7.1. O resultado preliminar será divulgado na data prevista, conforme o cronograma especificado no quadro I, no site <https://aranoua.ifam.edu.br/> ;
- 7.2. O prazo para interposição de recursos será conforme o cronograma especificado no quadro I, quando da divulgação dos resultados de homologação e das duas fases do PSS;
- 7.3. O recurso deverá ser individual, encaminhado por *e-mail* endereçado a cmc.aranoua@ifam.edu.br com o assunto descrito da forma padronizada:
- 7.4. [RECURSO – EDITAL N° XXX-XXXX - Nome do(a) candidato(a) (primeiro e último nome), conforme exemplo: [RECURSO EDITAL N° 004-2023–MARIA-SILVA]; com a indicação precisa do objeto em que o(a) candidato(a) alegue discordância, sendo devidamente fundamentada, comprovada e acompanhada dos dados necessários à identificação do(a) candidato(a) (Nome Completo, Número de CPF e RG);
- 7.5. Será indeferido o pedido de recurso que não atenda ao item anterior, não fundamentado ou apresentado fora do prazo;
- 7.6. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos;
- 7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 7.8. O resultado dos recursos e a classificação final dos(as) candidatos(as) participantes do PSS serão publicados conforme o cronograma especificado no quadro I, no site <https://aranoua.ifam.edu.br/> ;
- 7.9. Os(as) candidatos(as), com maior classificação, da lista de espera serão convocados por publicação no site <https://aranoua.ifam.edu.br/> e por e-mail cadastrado no momento da inscrição;
- 7.10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas do processo de seleção por meio do site <https://aranoua.ifam.edu.br/> e pelo *e-mail* de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicados no cronograma deste edital.

8. DA EFETIVAÇÃO NO PROGRAMA E DA MATRÍCULA

- 8.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do limite de vagas especificados no subitem 4.2. deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período especificado no cronograma do quadro I, de forma presencial na sala de reuniões do Departamento Acadêmico de Informação e Comunicação - DAIC do *Campus* Manaus Centro, devendo estar de posse de todos os documentos a seguir:
 - 8.1.1. Termo de Compromisso, preenchido e assinado (**Anexo II**);
 - 8.1.2. Original e cópia do Diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
 - 8.1.3. Original e cópia do Histórico Escolar de graduação devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior (IES) emitente;
 - 8.1.4. Original e cópia da Carteira de Identidade, CPF ou CNH e certidão de quitação eleitoral;
 - 8.1.5. Original e cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - 8.1.6. Original e cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte, para candidatos(as) estrangeiros(as);

8.1.7. Comprovante de endereço com CEP atualizado. Considerar no máximo os últimos dois meses.

- 8.2. Fica a critério da coordenação do programa a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;
- 8.3. O(a) candidato(a) que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no Processo de Seleção, deste edital;
- 8.4. A matrícula do(a) candidato(a) da lista de espera que for convocado(a) pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 8.1. e subitens, e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação, especificada no cronograma do quadro I;
- 8.5. É vedado o **trancamento de matrícula**, seja isoladamente ou no conjunto de disciplinas, dada a especificidade desta oferta.

9. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

- 9.1. O cancelamento da matrícula e o ato de desligamento do discente do curso de pós-graduação *lato sensu*, a qualquer momento, se dará por solicitação própria por meio de requerimento protocolado a Coordenação do Curso ou automaticamente, nas seguintes situações:
- 9.1.1. Por comprovação de irregularidade da matrícula;
- 9.1.2. Quando o discente não comparecer às aulas, após o início da oferta da primeira disciplina, sem justificativa;
- 9.1.3. Por vencimento do prazo para a integralização do curso, 15 (quinze) meses.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- 10.2. Qualquer item previsto neste edital poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 10.3. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados da Seleção, em qualquer etapa;
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto ARANOÚÁ, no âmbito da Reitoria do IFAM.

Manaus-AM, 09 de novembro de 2023.

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral

Resolução Nº 031-Conselho Curador, de 13/12/2021
FAEPI

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Observação 1: Somente serão computados títulos devidamente documentados. Para os itens 2 e 3 serão considerados apenas os últimos cinco anos. As notas de titulação dos aprovados serão calculadas pela fórmula (*NFFAD* é a Nota da Análise da Documentação).

$$NFFAD = \frac{\text{pontuação total do candidato (Anexo I)}}{10}$$

Descrição dos Títulos				Pontuação
1. Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 30 pontos)				
1.1. Segunda graduação - 5 pontos (máximo 5 pontos no item).				
1.2. Especialização em área de tecnologia (<i>Lato Sensu</i>) - 10 pontos por título (máximo 10 pontos no item)				
1.3. Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em área de tecnologia - 15 pontos por título (máximo 15 pontos no item)				
1.4. Iniciação Científica ou Tecnológica - 5 pontos/ano (máximo 10 pontos)				
1.5. Monitoria ou Projeto Integrais - 2 pontos/semestre (máximo 10 pontos)				
Subtotal 1				
2. Publicações (máximo de 30 pontos)				
2.1. Artigos, livros, capítulos, etc, publicado ou aceito, nas áreas citadas no subitem 4.1.				
		Qual is	Pontos /Public ação	
		A	20	
		B1 e B2	15	
		B3 a B5	10	
		C	5	
Subtotal 2				
3. Formação Profissional (máximo de 40 pontos)				
3.1. Experiência Profissional em atividades da área de tecnologia – 10 pontos por ano (comprovação com certificado, declaração, carteira de trabalho entre outros documentos idôneos).				
Subtotal 3				
Pontuação Total do Candidato				

Assinatura do(a) Candidato(a)

_____/_____/_____
Data

ANEXO II

Termo de Compromisso

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, (Nome Completo) brasileiro(a)/estrangeiro(a) residente e domiciliado (à) (endereço completo com número do CEP), portador(a) do CPF N° 000.000.000-00 ou RNE/passaporte, declaro aceitar as normas institucionais do Instituto Federal do Amazonas (IFAM), para participar do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Teste de Software, ofertado pelo *Campus* Manaus Centro - CMC em parceria com o Projeto ARANOÚÁ, incentivado pela SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA, de acordo com a lei de informática. Assumo, em caráter irrevogável e irretratável, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

- I. Fornecer informações e documentos que forem solicitados pela Coordenação do Curso e/ou pelo Projeto ARANOÚÁ, durante o todo o período letivo do curso;
- II. Cumprir as atividades acadêmicas e científicas, executando o Pré-Projeto aprovado, sob supervisão do(a) Orientador(a) da pesquisa, a carga horária proposta e o trabalho de conclusão de curso (TCC), dedicando-me para obter resultado satisfatório;
- III. Atender às convocações para participação em reuniões com a Coordenação do Curso, professores, orientadores, entre outras, atividades relacionadas ao curso;
- IV. Utilizar com cuidado os equipamentos concedidos durante o curso, zelando pela guarda, conservação e devolução no prazo devido, nas mesmas condições de uso, comprometendo-me a substituí-los em caso de perda ou estrago irreparável, por idêntico ou similar;
- V. Não interromper nem desistir do curso/programa sem que sejam fornecidas e acolhidas pela Coordenação do Curso e/ou Orientador(a) sem justificativas apresentadas, devidamente comprovadas;
- VI. Ao publicar ou divulgar, sob qualquer forma, descoberta, invenção, inovação tecnológica, patente ou outra produção passível de privilégio decorrente da proteção de direitos de propriedade intelectual, obtida durante os estudos realizados com recursos recebidos do Projeto ARANOÚÁ, comunicar à Coordenação do Curso e/ou Orientador(a) e prestar informações sobre os registros dos direitos em seu nome;
- VII. Fazer referência ao apoio recebido pelo IFAM, por meio do Projeto ARANOÚÁ, em todas as publicações que resultarem dos estudos da pesquisa realizada durante o período do curso.

Declaro que estou de acordo com as informações contidas neste documento e que o compromisso firmado neste termo será cumprido.

Manaus/AM, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)